

O tabu da morte na modernidade: a COVID-19 como um reforço ao interdito

The taboo of death in modern times: COVID-19 as a reinforcement to the interdict

Blanches de Paula¹
Lindolfo Alexandre de Souza²

Resumo

O objetivo deste trabalho é refletir de que forma a pandemia da COVID-19, principalmente no aspecto do tratamento dado à doença por autoridades públicas, pode reforçar a perspectiva moderna de conceber a morte como um tema tabu. Para tanto, faz-se importante tomar Ariès (2017) como referencial teórico e apresentar as diferentes atitudes diante da morte propostas por esse autor: morte domada, morte de si mesmo, morte do outro, morte interdita e morte invertida. Ao retomar tais perspectivas, o artigo dá ênfase às duas últimas, as quais são importantes para contextualizar a morte como tabu em um contexto de modernidade. Em seguida, o texto pretende discutir em que medida uma leitura negacionista da pandemia da COVID-19, presente em discursos governamentais, contribui para um processo de reforço à dimensão da morte como interdito, com ênfase à banalização da morte e ao silenciamento do luto na sociedade.

Palavras-chave

COVID-19. Modernidade. Morte. Tabu.

Abstract

This paper aims to reflect on how the COVID-19 pandemic, especially in terms of the handling of the disease by public authorities, can reinforce the modern perspective of conceiving death as a taboo. For that, it is important to take Ariès (2017) as a theoretical reference and present the different attitudes towards death proposed by this author: tamed death, death of oneself, death of the other, interdicted death, and inverted death. In resuming these perspectives, the article emphasizes the last two, which are essential to contextualize death as a taboo in modernity. Then, the text discusses the extent to which a negative reading of the pandemic of COVID-19, present in government speeches, contributes to a process of reinforcing the dimension of death as banned, with an emphasis on trivializing death and silencing mourning in society.

Keywords

COVID-19. Modernity. Death. Taboo.

INTRODUÇÃO

De maneira geral, a dificuldade com que as pessoas atualmente lidam com o tema da morte é algo relativamente fácil de se perceber. E os exemplos que podem ser tomados para justificar tal afirmação são abundantes. É comum ouvir pessoas dizendo que preferem não ir ao velório, pois querem guardar uma lembrança da pessoa falecida, parente ou amigo, de quando

¹ Doutora e mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Bacharel em Psicologia e em Teologia pela UMESp. Pós-doutorado em Teologia pela Candler School of Theology. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da UMESp. Contato: blanches.paula@metodista.br.

² Doutorando e mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Bacharel em Jornalismo e em Ciências Religiosas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Professor do Centro de Linguagem e Comunicação da PUC-Campinas. Contato: lindolfo@puc-campinas.edu.br.

ela estava viva. Muitas famílias evitam que as crianças participem dos velórios, os quais são atualmente breves e discretos. Pessoas enlutadas não usam mais as antigas roupas pretas que, antigamente, davam visibilidade ao luto. Óculos escuros são comuns, ainda que não exista sol a proteger os olhos pelo fato de o caixão estar em um ambiente interno, como uma tentativa de esconder o desconforto de olhos lacrimejantes. São alguns, sinais, entre outros, que confirmam a ideia de que a morte é um tema a ser evitado.

Mas se hoje a morte se coloca como um interdito, nem sempre foi assim. Para tanto, a fim de mostrar o processo de como a morte teve outras conotações em outros momentos da história, este trabalho recorre, inicialmente, a Philippe Ariès (2017), a fim de mostrar o que o autor propõe como diferentes atitudes diante da morte, com destaque para as ideias de morte interdita e de morte invertida, as quais são importantes para pensar o tabu da morte na modernidade.

Assim, a primeira parte do texto, apresentada no parágrafo anterior, serve como fundamento para a continuidade do artigo, qual seja, a de refletir se a pandemia da COVID-19, com destaque para o tratamento dado à doença por autoridades públicas, pode ser lida como um reforço ao tabu da morte na modernidade, com ênfase nos aspectos de banalização da morte e do silenciamento do luto na sociedade. Para tanto, a título de exemplo, o artigo se propõe a resgatar e analisar algumas declarações sobre a pandemia, veiculadas junto aos meios de comunicação, de autoria do presidente do Brasil, Jair Bolsonaro.

1 DA MORTE DOMADA À MORTE COMO TABU

O trabalho do historiador medievalista francês Philippe Ariès (2017) é indispensável à tarefa de refletir sobre a compreensão que se tem sobre a morte em um contexto marcado pela modernidade. Em uma de suas obras, a *História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos tempos*, organizada a partir de pesquisas em poemas, textos literários, romances e documentos históricos, ele identifica cinco diferentes representações sobre a morte, em um período que corresponde da Idade Média à Idade Moderna. Ao organizar essas classificações, Ariès nominou-as como diferentes atitudes diante da morte: a morte domada, a morte de si mesmo, a morte do outro, a morte interdita e a morte invertida. Ainda que as duas últimas sejam as que mais interessam ao objetivo central deste trabalho, que é refletir sobre a presença da morte na modernidade, a qual é caracterizada como tabu, faz-se importante, a fim de reconhecer o processo, apontar cada uma das representações propostas pelo autor.

A primeira atitude, denominada por Ariès como a morte domada, refere-se a um contexto em que a morte era percebida com maior naturalidade pelo moribundo, mais familiar e próxima, de tal forma que as pessoas se preparavam para o momento da partida final. No quarto do moribundo o leito da vida transformava-se em leito de morte, configurando-se em um local para esperar o final da vida. Nas palavras do autor, diante dessa atitude,

não se morre sem se ter tido tempo de saber que se vai morrer. Ou se trataria da morte súbita, que deveria ser apresentada como excepcional, não sendo mencionada. Normalmente, portanto, o homem era advertido (ARIÈS, 2017, p. 29).

Em tal contexto, a preparação para a morte implicava em um processo em que a pessoa prestes a morrer cumpria alguns protocolos como o lamento da vida, o perdão às pessoas com quem convivia, bem como o pedido de perdão a elas, e a absolvição dos pecados por meio do sacramento da confissão, entre outros. Todo esse processo contava com a presença de amigos, parentes e vizinhos, inclusive das crianças. De acordo com o autor,

tratava-se também de uma cerimônia pública. O quarto do moribundo transformava-se, então, em lugar público, onde se entrava livremente. Os médicos do fim do século XVIII, que descobriram as primeiras regras de higiene, queixavam-se do excesso de pessoas no quarto dos agonizantes. Ainda no começo do século XIX, os passantes que encontravam na rua o pequeno cortejo do padre levando o viático acompanhavam-no, entrando, em seguida, no quarto do doente (ARIÈS, 2017, p. 37).

Além da “simplicidade com que os ritos da morte eram aceitos e cumpridos, de modo cerimonial, evidentemente, mas sem caráter dramático” (ARIÈS, 2017, p. 38), o autor aponta, ainda, mais uma característica da morte domada: a coexistência dos vivos e dos mortos em um ato que não era apenas individual, mas coletivo. Em outra obra, *O homem diante da morte*, Ariès explicita que, nessa atitude de morte domada,

a morte, tal como a vida, não eram atos individuais, mas um ato coletivo. Por essa razão, à semelhança de cada grande passagem de vida, ela era celebrada por uma cerimônia sempre mais ou menos solene, que tinha por finalidade marcar a solidariedade do indivíduo com a sua linhagem e sua comunidade (ARIÈS, 1982, p. 658).

Se na atitude de morte domada havia a ênfase da pessoa falecida como pertencente à espécie humana, faz-se importante observar uma mudança de ênfase quando o autor propõe a representação da morte de si mesmo, com a qual o autor expõe outros fenômenos, localizados na segunda fase da Idade Média (século XI e século XII), “que irão introduzir, no interior da velha ideia do destino coletivo da espécie, a preocupação com a particularidade de cada indivíduo” (ARIÈS, 2017, p. 48).

O primeiro fenômeno identificado para demonstrar esse acento à preocupação com a morte de cada pessoa, individualmente, é encontrado em produções artísticas da época, cujas representações do juízo final, no fim dos tempos, baseavam-se na ideia de um balanço da vida em vista de um destino após a morte. O segundo fenômeno, também pensado a partir de análise de gravuras, apontava o deslocamento do juízo final para o quarto do moribundo, de tal forma que o leito da vida, já transformado em leito de morte, transformava-se, também, em leito de julgamento. Como terceiro aspecto, o autor identifica a presença de imagens de cadáver

decomposto, de decomposição física, na arte e na literatura. Finalmente, o último elemento a confirmar essa ideia de percepção da morte de si mesmo residia na valorização da epígrafe funerária, num processo de personalização das sepulturas (ARIÈS, 2017).

Os fenômenos acima descritos, nas palavras do autor, poderiam ser entendidos “a partir do deslocamento do sentido de destino coletivo para o destino individual” (ARIÈS, 1982, p. 661). Fica evidente, portanto, a diferença dessa atitude em relação à anterior, na medida em que ela coloca a tônica da preocupação com a morte na instância do próprio indivíduo. Nesse sentido, essa atitude de percepção da morte de si mesmo, para Mattedi e Pereira,

leva o indivíduo a se preocupar com a sua própria morte e, conseqüentemente, com o que o espera após a morte. Nessa época de conversões, de penitências espetaculares, de mecenatos prodigiosos e empreendimentos lucrativos, o triunfo do individualismo refletia o surgimento de um sentimento de apego à vida, o que levava os indivíduos a uma preocupação com o momento após a morte (MATTEDI; PERREIRA, 2007, p. 321).

A partir das representações descritas anteriormente – a morte domada e a morte de si mesmo – é possível identificar o olhar do ser humano para o contexto em que ele, enquanto indivíduo, está inserido. Mas de acordo com o autor, um outro sentido foi dado à morte, o qual transfere o centro das preocupações sobre a própria morte para a morte das outras pessoas, é denominado por ele como a atitude de a morte do outro. Para Ariès,

a partir do século XVIII, o homem das sociedades ocidentais tende a dar à morte um sentido novo. Exalta-a, dramatiza-a, deseja-a impressionante e arrebatadora. Mas, ao mesmo tempo, já se ocupa menos da sua própria morte, e, assim, a morte romântica, retórica, é antes de tudo *a morte do outro* – o outro cuja saudade e lembrança inspiram, nos séculos XIX e XX, o novo culto dos túmulos e dos cemitérios (ARIÈS, 2017, p. 64, grifo do autor).

As três atitudes indicadas acima, embora diferentes entre si, tinham em comum o fato de que o processo foi sendo realizado lentamente, da Alta Idade Média até a metade do século XIX, de tal forma que os seus contemporâneos não se deram conta. Na sequência, Ariès insere em sua reflexão a próxima atitude, denominada como a morte interdita, representação importante para este texto, na medida em que ela evidencia a aproximação do tema morte ao conceito de tabu. Nessa representação, a morte deve ser escondida e silenciada. Nas palavras do autor, a sociedade contemporânea é marcada por um contexto em que “a morte, tão presente no passado, de tão familiar, vai se apagar e desaparecer. Torna-se vergonhosa e objeto de interdição” (ARIÈS, 2017, p. 82).

Nesse contexto da morte como interdito, quando a morte já se torna inevitável, não é mais conveniente que o moribundo tenha todas as informações sobre a gravidade do seu estado de saúde. A ordem, portanto, é ocultar-lhe a realidade, pois a verdade começa a ser um problema. Ariès identifica duas motivações que fundamentam essa atitude de mentir para a

pessoa agonizante. A primeira está ligada ao desejo de poupar a pessoa de um sofrimento maior. A segunda, entretanto, está ligada a um sentimento característico da modernidade, o qual indica a necessidade de se

evitar não mais ao moribundo, mas à sociedade, mesmo aos que o cercam, a perturbação e a emoção excessivamente fortes, insuportáveis, causadas pela fealdade da agonia e pela simples presença da morte em plena vida feliz, pois, a partir de então, admite-se que a vida é sempre feliz ou deve aparentá-lo (ARIÈS, 2017, p. 83).

Importante ressaltar, nesse sentido, que o deslocamento não se dá do indivíduo para as pessoas que o cercam e o amam, como sua família ou amigos, mas para a sociedade como um todo, na medida em que nessa sensibilidade moderna a morte torna-se feia, perturbadora e, portanto, algo a ser evitado. O outro aspecto apontado por Ariès na citação acima, o de que a morte compromete o ideal de uma vida sempre feliz, merece um aprofundamento a ser realizado ao final deste trabalho, já que se faz importante questionar se um dos motivos que levam a modernidade a tomar a morte como tabu seria o fato de ela, ao apontar para o fim da vida, comprometer o discurso de que o caminho para conseguir a felicidade reside na acumulação ilimitada de dinheiro e de bens materiais.

O cenário de interdição da morte implica, também, no local estabelecido como adequado para a pessoa morrer. Nesse contexto, o lugar da morte é deslocado da residência do falecido para o hospital. Ao sair da casa, a morte deixa de ser pública e passa a ser reduzida a um fenômeno técnico e discreto, com o acompanhamento de profissionais de saúde e, talvez, de alguns poucos familiares. O autor aponta, ainda, que o hospital, transformado de lugar de cura em lugar de morte, não é o espaço adequado para a realização, como antigamente, de uma “cerimônia ritualística presidida pelo moribundo em meio à assembleia de seus parentes e amigos” (ARIÈS, 2017, p. 84).

Quanto aos rituais da morte, eles também sofrem modificações importantes nessa mentalidade de morte interdita. O velório deve ser realizado em um menor tempo possível, a fim de que as pessoas possam esquecer mais rapidamente do processo; as roupas escuras, antigamente adotadas como forma de dar visibilidade ao luto, devem ser trocadas por roupas que se usam cotidianamente. “Uma dor demasiado visível não inspira pena, mas repugnância: é um sinal de perturbação mental ou de má educação. É mórbida.” (ARIÈS, 2017, p. 85).

E se é algo mórbido, é também algo a ser apagado e esquecido. Essa tentativa de esvaziar a morte inclui, em algumas situações, a substituição do sepultamento pela cremação do cadáver, processo que exclui as motivações para visitar o túmulo e fazer memória da pessoa falecida. Nesse sentido, a opção pela cremação exclui os motivos para a peregrinação. Após elencar os aspectos acima, o autor completa com a afirmação de que “o conjunto dos fenômenos que acabamos de analisar não é outra coisa senão a colocação de um interdito – o que antes era exigido é agora proibido (ARIÈS, 2017, p. 86).

Como mais um exemplo para reforçar a ideia de que a morte transforma-se numa espécie de *persona non grata* na modernidade, Ariès faz referência ao sociólogo inglês Geoffrey Gorer, que publicou em 1955 um artigo intitulado *The pornography of death*, no qual defende que no século XX a morte substituiu o sexo como principal interdito e tornou-se o principal tabu. De acordo com ele:

Antigamente, dizia-se às crianças que se nascia dentro de um repolho, mas elas assistiam à grande cena das despedidas, à cabeceira do moribundo. Hoje, são iniciadas desde a mais tenra idade na fisiologia do amor, mas quando não veem mais o avô e se surpreendem, alguém lhes diz que ele repousa num belo jardim por entre as flores (ARIÈS, 2017, p. 87).

Se a morte passa a ser vista como interdito, como tabu, ela se transforma em algo a ser esquecido ou, até mesmo, escondido. Nesse contexto, para o antropólogo Mauro Guilherme Pinheiro Koury, vive-se em uma época em que a tendência é negar a morte e o sofrimento. Para ele, encontramos-nos diante uma “nova sensibilidade que começa a tomar forma, mais e mais nítida, na sociedade brasileira urbana” (KOURY, 2003, p. 21), marcada pelo distanciamento em relação ao morto e aos que o perdem. Nessa nova sensibilidade, o luto deve ser abreviado e o velório deve ser rápido. Há situações, inclusive, de sepultamentos realizados sem velório.

Outro aspecto bastante visível que contribui para mostrar a busca da invisibilidade da morte na sociedade moderna é analisar a arquitetura dos cemitérios e a produção da arte tumular. Enquanto os túmulos dos cemitérios antigos eram grandes e vistosos, com estátuas de anjos ou santos e fotografia das pessoas ali sepultadas, muitos cemitérios novos assumem uma estrutura mais parecida com um jardim, nos quais as pessoas são sepultadas embaixo da terra e com discretas placas de identificação. Sobre esse aspecto, o escritor Evaristo Eduardo de Miranda afirma que:

No alto das cidades, alheios aos ruídos e à especulação imobiliária, assentam-se os cemitérios tradicionais como cidadelas na cidade. Mas, longe do alvoroço urbano, novos cemitérios surgiram nas últimas décadas. Eles mais parecem um jardim e não propriamente um cemitério. Neles não é autorizado nenhum edifício funerário ou monumento fúnebre. São bonitas e arborizadas essas áreas verdes. Parecem tudo, menos um cemitério (MIRANDA, 1996, p. 134).

Como visto acima, a atitude de morte interdita faz com que a experiência de morrer, nesse contexto, se aproxime da ideia da morte como tabu. Mas Ariès lança mão, ainda, de mais uma representação, bastante próxima dessa, a categoria de a morte invertida, denominada pelo autor como “a morte que se esconde” (ARIÈS, 1982, p. 612). Em sintonia com o a morte interdita, é possível acrescentar pelo menos dois aspectos da morte invertida que corroboram com a visão da morte como tabu, como algo vergonhoso que deve ser escondido.

O primeiro está no fato de o moribundo ser privado do processo de sua própria morte. Diferente das representações anteriores, nas quais a pessoa que estava para morrer tinha certo controle sobre o processo, a atitude de morte invertida indica que o

doente não deve saber nunca (salvo em casos excepcionais) que seu fim se aproxima. O novo costume exige que ele morra na ignorância da sua morte. Já não é apenas um hábito ingenuamente introduzido nos costumes. Tornou-se uma regra moral (ARIÈS, 2017, p. 217).

O segundo aspecto está ligado à recusa do luto. Assim como como a sociedade moderna privou o ser humano de viver a sua própria morte, “reciprocamente, ela proíbe aos vivos de parecerem comovidos com a morte dos outros, não lhes permite nem chorar os que se vão, nem fingir chorá-los” (ARIÈS, 2017, p. 225).

Entre as representações propostas por Ariès e mencionadas acima, as duas últimas – a morte interdita e a morte invertida – aproximam-se da ideia de tabu, de tal forma que, a fim de continuar a reflexão, faz-se necessário apresentar uma breve discussão sobre o alcance e o significado desse conceito.

No campo do senso comum é possível encontrar situações nas quais o termo tabu é usado simplesmente como sinônimo de algo proibido, mas Monique Augras, psicóloga francesa radicada no Brasil, propõe que o significado desta expressão tem um alcance maior. Em seu livro *O que é tabu*, a autora conta que o navegador inglês James Cook (1728-1779) registrou o comportamento chamado *tapu* no relato de sua viagem à Oceania.

Os nativos das Ilhas Tonga usavam essa palavra para adjetivar tudo aquilo que era ao mesmo tempo sagrado e proibido. Ninguém, por exemplo, devia tocar na pessoa do rei, a não ser, é claro, gente de sua linhagem ou dignatários especialmente treinados para lidar com ele. Tampouco se podia tocar nas vítimas dos sacrifícios oferecidos para aplacar os deuses. (AUGRAS, 1989, p. 13).

Dessa forma, o *tapu* – palavra que posteriormente foi anglicizada pelo próprio Cook como *taboo*, da qual derivou a expressão tabu em língua portuguesa – era um instrumento para caracterizar as pessoas e coisas consideradas sagradas, bem como estabelecer os critérios de como as demais pessoas poderiam estabelecer o contato com o que era considerado sagrado. Assim, como nem todas as pessoas poderiam relacionar-se diretamente com o sagrado, o tabu manifestava sua dimensão de ser algo proibido.

A autora mostra, ainda, que o termo foi retomado por James Frazer (1854-1941), ao escrever sobre esse verbete para a *Enciclopédia Britânica*. Para esse autor, o tabu poderia ser definido como

um dos numerosos sistemas análogos de superstições que, em muitas raças humanas, senão em todas, contribuíram, sob nomes diversos e com muitas diferenças de detalhes, para construir o complexo edifício da sociedade, com

vários elementos que chamamos de religiosos, sociais, políticos, morais e econômicos (FRAZER, [19—] apud AUGRAS, 1989, p. 17).

Nesse sentido, em diferentes sociedades ou grupos há diferentes tipos de tabu, seja por questões históricas, geográficas, culturais, religiosas, econômicas ou políticas, entre outros fatores. Dessa forma, a citação acima é importante para mostrar como o tabu é utilizado para a organização das diferentes sociedades, na medida em que a definição do que é permitido ou proibido torna-se referência para o estabelecimento dos critérios que devem balizar o comportamento das pessoas que vivem em um mesma sociedade. Assim, identificar e estudar os tabus presentes em um grupo social torna-se um caminho privilegiado para a tentativa de uma compreensão mais aprofundada desse grupo.

Ao estabelecer o que é permitido e o que é proibido em um determinado contexto, o tabu estabelece o que é considerado como sujeira, mancha, poluição ou impuro e, por isso, deve ser evitado, em vista do processo de socialização.

Em cada sociedade, as crianças aprendem, desde o nascimento, como sua cultura representa o mundo, e quais são as regras de comportamento dentro dele. É o que se chama de socialização. A socialização transforma regras de conduta e representações do mundo em vivências individuais. O que se teme, o que se ama, o que comove, é aquilo que o grupo social valoriza como objeto de emoção, temor ou desejo (AUGRAS, 1989, p. 33).

Dessa forma, em torno do tema do tabu transitam vários elementos: algo proibido; pessoas e coisas consideradas sagradas em contraposição às que não são tidas como tal; sistemas que contribuem para a organização da sociedade; sujeira, mancha; interdito; critérios que definem como as pessoas devem se comportar, entre outros.

Como visto, portanto, as páginas anteriores foram dedicadas a traçar um panorama sobre as diferentes atitudes diante da morte propostas por Philippe Ariès, com destaque às ideias de morte interdita e de morte invertida. Dessa forma, ao percorrer um itinerário desde a concepção da morte domada e passando pelas categorias seguintes, é possível apresentar elementos para uma melhor compreensão do fato de a morte, em um contexto marcado pela modernidade, ser considerada um tabu.

2 TABU DA MORTE E A PANDEMIA DE COVID-19

Se a morte na modernidade é vista como interdito, faz-se pertinente retomar a proposta deste artigo, qual seja, a de refletir de que forma a pandemia da COVID-19, principalmente no seu aspecto do tratamento dado à doença por autoridades públicas, pode reforçar a perspectiva moderna de conceber a morte como um tema tabu. Para tanto, a título de exemplo, é válido registrar as declarações do presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, a respeito da pandemia, que tem sido letal para milhares de pessoas em todo o planeta.

Como a maior parte dessas declarações se deu em entrevistas coletivas ou em pronunciamentos à imprensa, optou-se por usar neste trabalho a reportagem publicada pela *BBC News Brasil* (2020), que tem como título *‘País de maricas’ e outras 15 falas controversas de Bolsonaro sobre a pandemia*, e que reuniu em uma única produção audiovisual as declarações presidenciais. De acordo com essa matéria, o presidente Bolsonaro tem mantido a média de pelo menos uma declaração polêmica a respeito da pandemia da COVID-19.

Tem a questão do cononávirus também, que no meu entender, está sendo superdimensionado o poder destruidor desse vírus. [...] No meu caso particular, pelo meu histórico de atleta, caso fosse contaminado pelo vírus, não precisaria me preocupar. Nada sentiria ou seria, quando muito, acometido de uma gripezinha, ou resfriadinho. [...] O vírus tá [sic] aí. Vamos ter que enfrentá-lo. Mas enfrentar como homem, pô. Não como moleque. Vamos enfrentar o vírus com a realidade, é a vida. Todos nós iremos morrer um dia. [...] E daí? Lamento. Quer que eu faça o que? Eu sou Messias, mas não faço milagres. [...] O supremo [STF] decidiu que quem decide essas questões são governadores e prefeitos. Então cobrem deles. [...] Quem é de direita toma cloroquina. Quem é de esquerda toma tubaína. [...] Vocês não [devem] entrar naquela conversinha mole de “fique em casa e a economia a gente vê depois”. Isso é para os fracos. [...] O meu ministro da saúde já disse, claramente, que não será obrigatória essa vacina. E ponto final. [...] Esse é um direito das pessoas. Ninguém pode, em hipótese alguma, obrigar a tomar essa vacina. Então o governo federal, eu termino e repito, não obrigará a tomar essa vacina. [...] Tudo agora é pandemia. Tem que acabar com esse negócio. Lamento os mortos, lamento. Tem que deixar de ser um país de maricas. (BBC NEWS BRASIL, 2020).

Ao enumerar as declarações acima do presidente da República a respeito da pandemia da COVID-19, é possível analisá-las em, pelo menos, três perspectivas. A primeira, não em ordem cronológica da declaração nem de importância, está ligada à defesa de que uma possível vacina contra o coronavírus não deve ser obrigatória, mas que as pessoas tenham a liberdade de tomar a vacina ou não. A segunda, reafirma o discurso de polarização – e contraposição – entre o cuidado da saúde das pessoas para evitar que sejam contaminadas e a proteção da economia do país, pendendo para a ideia de que as atividades econômicas devem ser colocadas em primeiro plano. A terceira, por sua vez, que minimiza os possíveis riscos da COVID-19 na vida das pessoas, inclusive riscos de morte, utiliza de recursos de linguagem que apontam para uma espécie de banalização da morte, colocando-a como simplesmente um fato corriqueiro e cotidiano. Em algumas falas, inclusive, essas três perspectivas se articulam em um mesmo discurso argumentativo.

Uma reflexão importante, nesse sentido, é pensar de que forma a terceira perspectiva apontada no parágrafo anterior, o discurso oficial que banaliza a morte, é construído a partir de algo que o antecede: veiculado repetidas vezes pelos meios de comunicação, a morte é primeiramente transformada em espetáculo e, posteriormente, banalizada. Tal processo é descrito pelo teólogo Afonso Murad da seguinte forma:

Embora vivamos mais distantes dos amigos e parentes que falecem, a morte daqueles que não conhecemos invade nosso cotidiano através de jornais, rádio, TV e internet. Aparece como notícia sensacionalista e trágica. Jornais baratos se especializam nessa forma de anunciar a morte dos desconhecidos, com manchetes fortes e desrespeitosas. Em seriados de TV e nas novelas, os personagens do mal facilmente eliminam aqueles que estão em seu caminho. A morte é banalizada também quando se torna um espetáculo! Perde algo de sua tragicidade. É travestida com algo “light”. (MURAD, 2014, p. 260).

Nesse sentido, ao tratar a possibilidade de morte utilizando expressões como “gripezinha”, “resfriadinho”, “todos vão morrer”, poder do vírus “superdimensionado”, “conversinha mole”, “país de maricas”, entre outras, o presidente da República contribui com o reforço no imaginário das pessoas de que a morte é um processo a ser aceito com tranquilidade, com naturalidade. E perdendo sua dimensão trágica, as pessoas não devem mais ficar sensibilizadas. E aqui encontramos-nos em uma situação paradoxal: o reforço da morte como tabu não se faz pela proibição de falar dela, mas exatamente pelo contrário. Fala-se tanto dela de tal forma que a torna em algo banal e, assim, esvazia-a de seu significado. A banalização da morte, assim, é uma forma de reforçar sua dimensão de interdito.

A partir das reflexões anteriores, é possível pensar que o tabu da morte envolve, também, os silenciamentos em relação ao sofrimento das pessoas por parte das lideranças políticas. Esse é aquele tipo de silêncio que contribui para a exclusão da pessoa do seu próprio processo de luto, por exemplo, além de ocasionar vários processos de banimento do ser humano em sociedade. O que parece, como já aventado, é que falar sobre a morte e seus desdobramentos na vida de uma pessoa, tornou-se um tabu na modernidade. Assim, se a modernidade exige o silêncio diante da morte, Baez (2011) lembra do poder do silêncio que mata.

Existem, de fato, silêncios que nascem da indiferença, da amargura, do ódio, do medo. Todas essas atitudes deixam as pessoas muitas vezes sem palavras, bloqueiam a comunicação espontânea com os outros, criam silêncios e aviltam não só as relações humanas, mas também o próprio coração do homem. Não dirigir a palavra ao outro é a modalidade mais evidente da não comunicação verbal que, paradoxalmente, tem em si um alto potencial comunicativo. (BAEZ, 2011, p. 33).

Assim, os silenciamentos das mortes, bem como a falta simbólica de decretos de lutos municipais, estaduais e nacionais que emergem de lideranças políticas de um país, podem proliferar o vírus da indiferença e do sufocamento do luto de uma população. Sequestra-se um dos direitos que mais dignifica o ser humano: o de lamentar pela perda de um ente querido. E não se considera que o lamento reconhecido por uma sociedade contribui para nutrir a esperança.

Nesse sentido, percebe-se que a pandemia de COVID-19 ampliou o diálogo sobre o tabu da morte, pois a lógica do sistema econômico hodierno prima pela morte interdita, conforme mencionado anteriormente. Ou seja, no ganho irrestrito e desumano, mantém-se um sistema de enriquecimento desmedido de poucos no mundo em detrimento da morte de milhões. O valor

está no ganho do mercado e não na vida humana. Nesse sentido, a evitação do falar sobre morte não se limita à angústia do luto, mas à perda do acesso aos bens de consumo e à manutenção da economia neoliberal. Nessa senda, parece que há um “reforço” do tabu da morte. Expor o tema da morte e das perdas afetivas que elas provocam é fragilizar o mercado. É uma hermenêutica econômica que sobrevive das desigualdades e do sacrifício, especialmente dos pobres.

O coronavírus nos ensina, enfim, que devemos deixar de repetir o mantra neoliberal de um mercado que se autorregula, deixar de pensar que saúde, educação e pesquisa são investimentos que devem dar lucro comercial, desistir dos mitos do empreendedorismo e do empresário de si, parar para pensar nas terríveis consequências da precarização laboral e nas absurdas desigualdades sociais que esse sistema produz. (CAPONI, 2020, p. 220).

Diante disso, Caponi (2020) lembra, por um lado, que existe um ‘mantra neoliberal’ que ritualiza a interdição da morte, invertendo a vivência humana de um luto, em um contexto no qual a religião do mercado apresenta seus valores de precarização da vida. De outro lado, entretanto, gestos solidários de famílias e comunidades ainda insistem em gritar no deserto das desigualdades, na tentativa de quebrar o tabu da morte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como é comum encontrar na literatura sobre a morte a afirmação de que ela foi transformada em tabu no mundo moderno, este trabalho procurou apresentar, a partir das diferentes atitudes diante da morte propostas por Philippe Ariès, que antes da modernidade existiam outras compreensões sobre o assunto. Mas se na modernidade a morte, de fato, é tida como tabu, foi necessário discutir o que se entende por tabu. Em seguida, ao analisar falas do presidente da República a respeito da pandemia da COVID-19, procurou-se refletir sobre a relação que discursos governamentais a respeito desta doença podem ter com o reforço da perspectiva da morte interdita, com destaque ao processo de banalização da morte e ao silenciamento do luto na sociedade.

Ao propor este caminho de reflexão, não se pretendeu afirmar que ele seja o único. Muito menos, que as reflexões apresentadas sejam suficientes para dar a questão como resolvida. A proposta deste artigo, portanto, foi a de contribuir com as reflexões que se fazem a respeito do tabu da morte na modernidade. ✨

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História da morte no ocidente:** da Idade Média aos nossos tempos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.

ARIÈS, Philippe. **O homem diante da morte.** Rio de Janeiro: F. Alvez, 1982. v. 2.

AUGRAS, Monique. **O que é tabu.** São Paulo: Brasiliense, 1989.

BAEZ, Silvio J. **Quando tudo se cala**: o silêncio na Bíblia. São Paulo: Paulinas, 2011.

BBC NEWS BRASIL. 'País de maricas' e outras 15 falas controversas de Bolsonaro sobre a pandemia. **BBC News Brasil**, 11 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54911845>>. Acesso em: 28 out. 2020.

CAPONI, Sandra. Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 34, n. 99, p. 209-224, maio/ago. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v34n99/1806-9592-ea-34-99-209.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2020.

KOURY, Mauro G. P. **Sociologia da emoção**: o Brasil urbano sob a ótica do luto. Petrópolis: Vozes, 2003.

MATTEDI, Marcos A.; PEREIRA, Ana P. Vivendo com a morte: o processamento de morrer na sociedade moderna. **Caderno CRH**, Salvador, v. 20, n. 50, p. 319-331, maio/ago. 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v20n50/v20n50a09.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

MIRANDA, Evaristo E. **Agora e na hora**: ritos de passagem para a eternidade. São Paulo: Loyola, 1996.

MURAD, Afonso. A morte: abordagem interdisciplinar a partir da teologia e da pastoral. **Pistis e Praxis**, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 255-278, jan./abr. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/pistispraxis/article/view/13094/12521>>. Acesso em: 28 out. 2020.

Recebido em: 31/10/2020.

Aceito em: 03/12/2020.